



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 205, DE 3 DE MARÇO 2017.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, RENATO BARÃO VARALDA, MARISA ISAR DOS SANTOS, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para participarem da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 14 a 17 de março de 2017, na Cidade de João Pessoa/PB.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.007119/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA, RENATO BARÃO VARALDA, MARISA ISAR DOS SANTOS, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para participarem da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 14 a 17 de março de 2017, na Cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de duas diárias para cada membro e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 172, de 21 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alcine Costa 32754
Publicada em 06/03/17
Esta cópia confere com o original